



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 024/2013

19/06/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-PR para o exercício financeiro de 2013 e estabelece outras providências.

A Prefeita de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013 na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.00092-071	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CONTA – 4571	4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
	PERMANENTE – Vir. R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	507
	Cosip–Contribuição de Iluminação Pública
	Artigo 149-A, CF

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme o artigo anterior, correrão a conta do cancelamento das seguintes dotações:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.00092-071	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CONTA – 4570	3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
	Vir – R\$ 200.000,00

PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO	507	Cosip – Contribuição de Iluminação Pública
		Artigo 149-A, CF

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 19 de junho de 2013.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA